

DELIBERAÇÃO CEE - Nº 13/70

Dispõe sobre alteração das disciplinas específicas obrigatórias dos currículos dos cursos de ensino técnico.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, de acordo com o disposto no título VII, da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei Estadual nº 9.865, Artigo 2º, incisos VII e XV, de 9 de outubro de 1967, e a vista de Indicação nº 17/70, das Câmaras Reunidas do Ensino primário e Médio, aprovada na 333ª sessão plenária, realizada em 23 de novembro de 1970.

D E L I B E R A:

Art. 1º - Por proposta fundamentada dos estabelecimentos de ensino técnico, o Conselho Estadual de Educação poderá autorizá-los a proceder à alteração das disciplinas específicas consideradas obrigatórias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da publicação da resolução que a homologar.
